



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4554 , DE 12 DE MARÇO DE 1990.

Cria Escola Estadual de Ensino Fundamental, na sede do Município de Cerejeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001/0394, da Casa Civil, de 09 de março de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental "Cel. Jorge Teixeira de Oliveira", na sede do Município de Cerejeiras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de março de 1990, 102ª da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 1997 dia 13/03/90

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4224, DE 12 DE MARÇO DE 1990.

Esta Escola Estadual de Ensino Fundamental, na sede do município de Carapicaba.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do Processo nº 100.000.000/90, de 02 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de Ensino Fundamental "Cel. Jorge Teixeira de Oliveira", na sede do município de Carapicaba.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em 12 de março de 1990, 102ª da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador